



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Álvares Machado o “Encontro Air Cooled – Antigos” e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Álvares Machado** o **“Encontro Air Cooled – Antigos”**, a ser realizado, anualmente, no mês de março.

Art. 2º O evento tem por finalidade promover a valorização cultural, histórica e turística dos veículos antigos, incentivar a integração social, fomentar a economia local e apoiar ações de caráter social e comunitário.

Art. 3º A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município **não implica obrigação de realização, patrocínio, apoio financeiro, cessão de estrutura ou execução direta por parte do Poder Executivo**, podendo eventual apoio ocorrer de forma discricionária, observada a legislação vigente.

Art. 4º As disposições desta Lei **não acarretam aumento de despesa pública**, nem criam obrigações administrativas ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, **30 de janeiro de 2026**.

JOÃO DA FARMÁCIA
JOÃO DA FARMÁCIA
Vereador

APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO	LIDO NA SESSÃO DE * 03 fev. 2026 * CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.
SESSÃO <u>Ordinária</u>	
DATA <u>23/02/26</u>	
 PRESIDENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Álvares Machado** o “**Encontro Air Cooled – Antigos**”, evento de reconhecida relevância cultural, social e turística, que já integra o calendário informal de atividades do Município.

O referido encontro promove a valorização histórica e cultural dos veículos antigos, considerados patrimônio cultural e afetivo de seus proprietários e apreciadores, além de estimular o intercâmbio cultural entre expositores, colecionadores, entusiastas e visitantes, fortalecendo a identidade cultural local e a integração da comunidade.

Além de seu caráter cultural, o evento gera impactos positivos na economia local, incentivando o comércio, o setor de serviços e o turismo, especialmente por meio da participação de pequenos empreendedores e artesãos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Destaca-se, ainda, o relevante **gunho social** da iniciativa, que promove a arrecadação de alimentos não perecíveis destinados a ações assistenciais, alinhando-se aos princípios da solidariedade, da dignidade da pessoa humana e do bem-estar social.

Sob o aspecto jurídico, a matéria insere-se no âmbito da **competência legislativa municipal para dispor sobre assuntos de interesse local**, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município. A proposição possui natureza **institucional e declaratória**, limitando-se ao reconhecimento formal do evento, sem impor obrigações administrativas ou financeiras ao Poder Executivo.

O Projeto observa os princípios da **legalidade**, da **separação dos Poderes** e da **responsabilidade fiscal**, uma vez que a simples inclusão do evento no Calendário Oficial não gera despesas públicas nem cria deveres de execução para a Administração Municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância cultural, social e econômica do **Encontro Air Cooled – Antigos**, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

João da Francisca